

CRENCIAMENTO FOMENTO PARANÁ - Nº 01/2019
ATA DA 110ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES

Ao vigésimo quarto dia de abril de dois mil e vinte e quatro, às 16:00 hrs, remotamente através de videoconferência, reuniram-se Artur da Silva Coelho, Eola Vanessa dos Santos Passoni e Sandro Vissotto, membros da Comissão Especial de Credenciamento, sob a Presidência do primeiro, nos termos do Ato Fomento Paraná nº 011/2023, de 12.07.2023, para fins de deliberação sobre requisições de Credenciamento recebidas, nos termos do Edital de Credenciamento Fomento Paraná nº 01/2019, pelo que relatam:-----

Como **PRIMEIRO ITEM**, foram recebidas as documentações das seguintes interessadas, que restaram habilitadas para a prestação dos serviços de Correspondente:-----

Razão Social	CNPJ	Protocolo Digital	Tipo de Documentação
J. Z. CONSULTORIA LTDA	48.080.958/0001-66	22.011.809-6	Única
A COORDENADORIA DAS ASSOCIAÇÕES COM. E IND. ENTRE RIOS	84.785.252/0001-63	17.583.202-5	Recredenciamento
L T ANDRADE CONSULTORIA DE NEGÓCIOS E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA	29.315.089/0001-67	22.015.523-4	Única
SOCIEDADE DE GARANTIA DE CREDITO GARANTICOOP ARAUCÁRIAS	15.478.439/0001-00	20.083.877-7	Recredenciamento
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PINHÃO	79.321.469/0001-82	18.107.134-6	Recredenciamento
RC CONSULTORIA & SOLUÇÕES LTDA	38.581.830/0001-22	22.011.677-8	Única

Como **SEGUNDO ITEM**, ressalta-se que cabe à interessada J. Z. CONSULTORIA LTDA adequar-se à Nota de Esclarecimento/Orientação Credenciamento Fomento Paraná – Nº 01/2019.-----

Como **TERCEIRO ITEM**, foi recebida a documentação da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RONCADOR, CNPJ/MF nº 79.868.378/0001-61, registrada sob protocolo digital nº 21.901.329-9. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentada a Prova da eleição da Diretoria em exercício; (Item 3.1.1.1 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **QUARTO ITEM**, foi recebida a documentação da COHEN SOLUÇÕES FINANCEIRAS E COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 53.802.548/0001-11, registrada sob protocolo digital nº 22.011.471-6. Analisada a documentação, foi verificado que: a) a empresa possui menos de 12 (doze) meses de atividade (Item 2.2.4 do Edital). Desta forma a Comissão de Credenciamento declara a empresa COHEN SOLUÇÕES FINANCEIRAS E COMERCIAIS LTDA **inabilitada** para a prestação dos serviços, reservado o direito à interessada de pleitear novamente o credenciamento quando alcançar os 12 (doze) meses de atividade exigidos pelo Edital.-----

Como **QUINTO ITEM**, o processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação das interessadas aqui declaradas como habilitadas.-----

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, com a elaboração da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento de Correspondentes.-----

ARTUR DA SILVA COELHO
Presidente da Comissão de
Credenciamento

**EOLA VANESSA DOS
SANTOS PASSONI**
Membro Efetivo

SANDRO VISSOTTO
Membro Efetivo



ePROTOCOLO



Documento: **Ata_110a_ReuniaoCredenciamento2024_04_24.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sandro Vissotto (XXX.161.659-XX)** em 24/04/2024 18:43 Local: FMT/DIAFI-2, **Artur da Silva Coelho (XXX.726.972-XX)** em 25/04/2024 09:16 Local: FMT/CREDCOR, **Eola Vanessa dos Santos Passoni (XXX.637.289-XX)** em 25/04/2024 13:56 Local: FMT/CREDCOR.

Inserido ao protocolo **15.937.236-7** por: **Sandro Vissotto** em: 24/04/2024 18:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fb1a9ac2aaab5e483a3b828072f400ba.